

**LEI N.º 2346/2019**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos a proceder à doação de bens à Associação Terapêutica Renascer de Dois Vizinhos.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO TERAPÉUTICA RENASCER DE DOIS VIZINHOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.397.877/0001-38, localizada na Avenida Francisco Mezzalira, s/n.º, Km 2, PR 281, no Município de Dois Vizinhos, os seguintes bens:

| <b>Item</b> | <b>Qtde.</b> | <b>Descrição do Bem</b>                             | <b>Valor R\$</b> | <b>Fornecedor</b>                     |
|-------------|--------------|---|------------------|---------------------------------------|
| 1           | 10           | Camas de solteiro com colchão (n.º Patrimônio 7858) | 50,00 cada       | J. N. Giacobbo Móveis e Máquinas Ltda |

**Art. 2º.** No caso de dissolução da associação os bens retornam ao Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**